**TERMO ADITIVO 032/2017**

**CONTRATO ADITADO N.º 056/2017**

Termo aditivo ao Contrato de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL”** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa FRANCISCO OLIVO ME, autorizado através Processo n. 040/2017, Licitação nº 018/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regime de execução integral, fornecimento parcelado, preço unitário.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

 CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69

 Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111

 Centro, Pinheiro Preto - SC.

 Representada por: PEDRO RABUSKE

**CONTRATADA**: Empresa: FRANCISCO OLIVO ME

 CNPJ-MF n.º. 97.422.075/0001-00

 Endereço: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 282 Centro, Pinheiro Preto.

 Representada por: FRANCISCO OLIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO**

**Prestação de serviços de mão de obra mecânica em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO**

2.1 Fica aditado o contrato na seguinte forma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qnt.** | **Und.** | **Produto** | **Valor/hora/****unit** |
| 07 | **15** | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEICULOS LEVES E MÉDIOS, QUE SE CARACTERIZA: UNO, GOL, SAVEIRO, CLASSIC, JETTA, KOMBI, VOYAGE, CHERY E OUTROS. | 48,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 055/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS

Função: 26 – Transporte

Subfunção:782 - Transporte Rodoviário

Programa:23 - Estradas Vicinais

Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Despesa 150

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 16.10 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 7.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

 Pinheiro Preto – SC, 05 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

FRANCISCO OLIVO ME

TESTEMUNHAS:

 1)................................................. 2) ............................................

 Nome: Nome:

 CPF: CPF: